



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SAFS - Quadra 6 - Lote 1 - CEP 70095-900 - Brasília - DF

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES N. 0079/2025. Versão: 2

Sumário

- 1 - Caracterização da Demanda
- 2 - Unidades e Agentes Responsáveis
- 3 - Descrição da Necessidade e Instrumentos de Planejamento
- 4 - Estudo de Mercado - Solução(ões)
- 5 - Estudo de Mercado - Registro de Preços
- 6 - Estudo de Mercado - Estimativas
- 7 - Estudo de Mercado - Contratações e/ou Instrumentos Correlatos ou Interdependentes
- 8 - Estudo de Mercado - Classificação do Objeto
- 9 - Requisitos da Contratação
- 10 - Resultados, Providências e Sustentabilidade
- 11 - Viabilidade da Contratação
- 12 - Acesso às Informações do ETP
- 13 - Certificação dos Responsáveis pelo ETP

1 - Caracterização da Demanda

1.1 - Processo SEI: 042512/2025

1.2 - Número ETP: 0079/2025

1.3 - Tipo de Contratação: Demais objetos não caracterizados nas outras opções

1.4 - Descrição do Tipo de Contratação: Bens Permanentes

1.5 - Plano de Contratações e Aquisições - Pcaq: A demanda está prevista no Pcaq.

1.5.1 - Código do Pcaq:

SAD2025-027

1.5.2 - Documento de Formalização da Demanda (DFD):

Protocolo SEI [6646964](#).

1.6 - Instrumento de Formalização da Contratação: A contratação será formalizada por NOTA DE EMPENHO.

1.7 - Cessão de Mão de Obra: NÃO haverá previsão de mão de obra residente.

2 - Unidades e Agentes Responsáveis

2.1 - Unidades Responsáveis

2.1.1 - Requiritante(s):

2.1.2 - Técnica(s):

SEOBC - Seção de Obras Civis

2.2 - Centralização de Demandas: Não houve centralização de demandas.**2.3 - Agentes Responsáveis****2.3.1 - Responsável(is) pelo Planejamento da Contratação:**

S079418 - Paola de Melo Silva - SEOBC

2.3.2 - Portaria de designação de EPC: Não há portaria de designação de Equipe de Planejamento da Contratação.**2.3.3 - Responsável pela aprovação dos Estudos Técnicos Preliminares:**

S078888 - Rui Moreira de Oliveira - SAD

3 - Descrição da Necessidade e Instrumentos de Planejamento**3.1 - Descrição da Necessidade****3.1.1 - Descrição da Necessidade:**

A presente contratação tem por objetivo atender às demandas formalizadas por meio do Termo de Solicitação de Serviços de Arquitetura n. 68 ([3700703](#)), que preveem a adequação do sanitário para atendimento às normas de acessibilidade, uma vez que as condições atuais do ambiente não permitem a conformidade com os requisitos da NBR 9050:2020 apenas com ajustes pontuais, como a relocação da porta de acesso.

Conforme o Estudo de Viabilidade E1506-23 ([3824389](#)), o espaço existente não possibilita a circulação adequada de usuários em cadeira de rodas, nem as cabines apresentam dimensões compatíveis com o normativo vigente. Assim, foi elaborado o Projeto Executivo E1506-23-ARQ-EXE-R0 ([4102010](#)), que define as soluções técnicas necessárias para garantir acessibilidade plena.

Dessa forma, a aquisição dos materiais de construção se faz necessária para viabilizar a execução das adequações do banheiro acessível, observando integralmente as especificações do projeto executivo e os parâmetros estabelecidos pela NBR 9050:2020.

3.2 - Alinhamento ao Planejamento Estratégico**3.2.1 - Perspectiva Sociedade:** Promover a Cidadania**3.2.2 - Perspectiva Processos Internos:** Não aplicável**3.2.3 - Perspectiva Pessoas e Recursos:** Valorizar as Pessoas**3.3 - Alinhamento aos Planos Setoriais****3.3.1 - Alinhamento aos Planos Setoriais:** A Demanda está alinhada aos seguintes planos setoriais: Plano de Obras e Serviços de Engenharia**4 - Estudo de Mercado - Solução(ões)****4.1 - Solução(ões):** Existe mais de uma solução que atenda a necessidade da contratação.**4.1.1 - Descrição das Soluções Encontradas:**

Solução: Nº 1**Aquisição**

Descrição: Aquisição dos materiais e insumos necessários.

Vantagens: Trata-se de uma solução em que a instituição já possui experiência para implementar tal medida. A instituição dispõe de equipe de profissionais terceirizados capacitados para realizar reparos, manutenções e adequações de leiaute em suas instalações. O mercado apresenta ampla oferta de fornecedores, o que favorece a competição e a economia de escala. Essa solução já foi adotada anteriormente com sucesso pelo STJ.

Desvantagens: Há possibilidade de fracasso de algum item da licitação, com ocorrência de itens desertos ou fracassados, o que pode demandar nova tentativa de aquisição.

Solução: Nº 2**Contratação de Serviço**

Descrição: Contratação de empresa especializada para execução integral dos serviços.

Vantagens: Possibilita a transferência dos riscos de execução ao contratado, reduzindo a necessidade de gerenciamento direto pela instituição.

Desvantagens: Pode haver maior demora na realização das atividades, além do risco de pagamento em duplicidade, uma vez que o STJ já possui contrato com previsão de mão de obra para realização da atividade. O mercado para esse tipo de serviço é menos competitivo, por se tratar de obra de pequeno porte, o que pode dificultar a obtenção de propostas vantajosas.

Solução: Nº 3**Reutilização de bens (reuso ou reaproveitamento)**

Descrição: Verificação de disponibilidade de materiais e insumos em estoque do almoxarifado ou em depósitos de materiais sobressalentes.

Vantagens: Otimização de mão de obra e tempo, aproveitando recursos já disponíveis.

Desvantagens: Não há insumos específicos para as demandas de acessibilidade em estoque.

4.1.2 - Procedimento de Escolha do Fornecedor: A contratação poderá ser realizada por meio de Licitação ou por Dispensa de Licitação com fundamento no valor do objeto, nos termos do art. 75, incisos I ou II, da Lei n. 14.133/2021.

4.2 - Descrição da Solução Selecionada:

Após a análise das alternativas, verificou-se que a **Solução 1 - Aquisição de materiais** é a opção que melhor atende às necessidades técnicas e administrativas do órgão. Essa solução permite aproveitar a estrutura já existente de execução de serviços, assegura maior competitividade no processo licitatório e oferece melhor custo-benefício, considerando a experiência consolidada da instituição nesse tipo de contratação. Diante do exposto, a solução escolhida é a aquisição de materiais e insumos, por ser a alternativa mais eficiente, econômica e adequada à realidade operacional da instituição, garantindo o atendimento integral às exigências da NBR 9050:2020 e ao projeto executivo E1506-23-ARQ-EXE-R0 ([4102010](#)).

4.3 - Parcelamento da Solução: É possível a contratação da solução de forma divisível observado o §2 do art. 40 da Lei n. 14.133/2021.

4.4 - Critério de Julgamento

4.4.1 - O critério de julgamento a ser adotado será: Maior Desconto

5 - Estudo de Mercado - Registro de Preços

5.1 - Ata de Registro de Preços

5.1.1 - Adoção do Registro de Preços: A contratação NÃO será realizada por Ata de Registro de Preços.

6 - Estudo de Mercado - Estimativas

6.1 - Estimativas

6.1.1 - Estimativa das Quantidades:

A estimativa das quantidades foi obtida considerando o Projeto E1506-23-ARQ-EXE-R0 ([4102010](#)).

6.1.2 - Estimativa do Valor

6.1.2.1 - Valor Estimado da Contratação: R\$ 16.736,47

6.1.2.2 - Descrição Pormenorizada da Estimativa do Valor da Contratação:

A estimativa de preços referente à presente contratação encontra-se detalhada no Documento SEI n. [6647437](#).

Para a composição dos valores, foram utilizados os preços de insumos disponibilizados pelo SINAPI/CAIXA, referentes ao mês de setembro de 2025, aplicáveis aos itens que possuem compatibilidade entre as especificações técnicas do STJ e aquelas constantes no sistema de referência.

Nos casos em que não há correspondência direta entre os insumos especificados no projeto do Tribunal e os itens constantes do SINAPI, ou quando o sistema não contempla o material necessário, foram consultados fornecedores especializados do mercado, conforme mapa de cotação constante no Documento SEI n. [6647442](#).

A presente estimativa foi elaborada com o intuito de averiguar a ordem de grandeza do valor da contratação, servindo como base preliminar para o planejamento. Ressalta-se que, para o Termo de Referência, será necessária a ratificação das especificações técnicas dos materiais pela Seção de Arquitetura, de modo a assegurar a aderência total entre o objeto e o projeto executivo.

6.1.2.3 - Aplicabilidade da Lei Complementar n. 123/2006 (Licitação exclusiva para ME e EPP):

A estimativa de preço por item ou por lote é de até R\$ 80.000,00.

6.1.2.4 - Destinação da Licitação de Acordo com a Estimativa da Contratação ou Condição de Mercado: Ampla participação por inviabilidade do tratamento diferenciado: A licitação será de ampla participação, pois o tratamento diferenciado não é vantajoso para a administração pública ou pode representar prejuízo ao conjunto ou complexidade do objeto contratado.

6.1.2.5 - Demonstrar que o tratamento diferenciado para ME e EPP não é vantajoso ou representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado:

A justificativa decorre do fato de que os materiais necessários possuem especificações técnicas vinculadas ao projeto executivo e à NBR 9050:2020, exigindo produtos compatíveis entre si, de forma a garantir o desempenho e a segurança da obra. A restrição da licitação apenas a ME/EPP poderia reduzir a competitividade e limitar o acesso a fornecedores com capacidade técnica comprovada para atender às exigências do projeto, além de potencialmente impactar o prazo de entrega e a padronização dos materiais.

7 - Estudo de Mercado - Contratações e/ou Instrumentos Correlatos ou Interdependentes

7.1 - Contratações e/ou Instrumentos Correlatos ou Interdependentes

7.1.1 - Contratação, Contrato ou Instrumento Vigente: Não existe contratação, contrato ou instrumento vigente.

7.1.2 - Contratações Correlatas ou Interdependentes: NÃO há contratações correlatas ou interdependentes a esta contratação.

8 - Estudo de Mercado - Classificação do Objeto

8.1 - Classificação do Objeto

8.1.1 - Natureza do Objeto: Bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo instrumento convocatório, por meio de especificações usuais de mercado;

8.1.2 - Tipo de Bem: Os bens a serem fornecidos no âmbito desta contratação — seja como objeto principal ou como insumo necessário à execução do serviço — são classificados como bens de consumo de qualidade comum, nos termos dos incisos II e III do § 1º do art. 22 da Instrução Normativa STJ/GDG n. 4/2023.

8.1.3 - Participantes da Licitação

8.1.3.1 - Participação de Consórcios: Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

8.1.3.2 - Participação de Pessoa Física: É possível a participação de pessoa física.

9 - Requisitos da Contratação

9.1 - Requisitos da Contratação para a Fase Preparatória

9.1.1 - Requisitos Legais da Contratação

9.1.1.1 - Diretrizes Previstas nos Incisos I e III do Art. 11 da IN. STJ/GDG n. 4/2023: Foram avaliadas as diretrizes previstas nos incisos I e III do art. 11 da IN STJ/GDG n. 4/2023 para a elaboração do ETP.

9.1.1.2 - Margem de Preferência: Não haverá aplicação da margem de preferência.

9.1.1.3 - Outras Legislações Específicas Aplicáveis ao Objeto: Não foi identificada legislação que exija critérios especiais para contratação do objeto.

9.1.2 - Apresentação de Certidão, Atestado e Licenças

9.1.2.1 - Apresentação de Certidão e/ou Atestado Capacidade Técnica Operacional: Não há necessidade de apresentação de certidão ou atestado de capacidade técnica operacional.

9.1.2.2 - Justificativa para a dispensa da exigência de atestado de capacidade técnica operacional: Por se tratar de contratação para entrega imediata.

9.1.2.3 - Apresentação de Certidões, Atestados e/ou Licenças: Não há necessidade de apresentação de certidão, atestado ou licenças.

9.1.3 - Indicação de Marca: Haverá indicação da(s) seguinte(s) marca(s):

- Deca
- Docol

9.1.3.1 - Fundamentação para Indicação de Marca: Quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência;

9.1.4 - Vistoria: Não haverá necessidade de vistoria.

9.1.5 - Outros Requisitos da Contratação - Fase Preparatória: Não foram identificados outros requisitos da contratação referentes à fase preparatória.

9.2 - Requisitos da Contratação para a Fase de Execução

9.2.1 - Assistência Técnica: Não se aplica à presente contratação a necessidade de deslocamento de técnica/o ou disponibilidade em unidade de prestação de serviço local para serviços de manutenção e assistência técnica.

9.2.2 - Pagamento Antecipado: Não haverá pagamento antecipado.

9.2.3 - Outros Requisitos da Contratação - Fase de Execução Contratual: Não foram encontrados requisitos adicionais relacionados à fase de execução contratual.

10 - Resultados, Providências e Sustentabilidade

10.1 - Resultados Pretendidos:

Os resultados esperados com a presente contratação consistem em viabilizar as atividades de adequação do sanitário acessível da Biblioteca, conforme estabelecido no Projeto Executivo E1506-23-ARQ-EXE-R0 ([4102010](#)), garantindo o atendimento às normas de acessibilidade da NBR 9050:2020, assegurando condições adequadas de uso por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, contribuindo para a conformidade legal e técnica das instalações do órgão, bem como para a melhoria da infraestrutura predial e da acessibilidade nos espaços institucionais.

10.2 - Providências Necessárias: Não serão necessárias providências para início da contratação.

10.3 - Possíveis Impactos Ambientais

10.3.1 - Critérios Sustentáveis

10.3.1.1 - Enquadramento no Cadastro Técnico Federal (CTF): A fabricante do objeto ou prestadora do serviço se enquadra nas FTEs do CTF/APP.

10.3.1.2 - Indicação dos FTEs e CTFs aplicáveis:

Item	Código Administra	Especificação do objeto	Enquadramento CTF/APP
1	19593	ACABAMENTO ACESSÍVEL PARA VÁLVULA DE DESCARGA Referência: DECA BENEFIT, Cód. 90001849006, ou similar	FTE 4-1: Fabricação de máquinas, aparelhos, peças, utensílios e acessórios com e sem tratamento térmico ou de superfície
2	18779	APARELHO SANITÁRIO VASO - PcD Referência: DECA VOGUE PLUS, Cód. P.510.17, ou similar	FTE 2-2: Fabricação e elaboração de produtos minerais não metálicos tais como produção de material cerâmico, cimento, gesso, amianto, vidro e similares

3	18781	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX, 40 CM COMPRIMENTO	FTE 3 - 10 Fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia
4	13863	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX, 80 CM DE COMPRIMENTO, DIÂMETRO DE 33mm	FTE 3 - 10 Fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia
5	19592	BASE PARA VÁLVULA DE DESCARGA Referencia: DOCOL BENEFIT, Cód.: 184906, ou similar	FTE 4-1: Fabricação de máquinas, aparelhos, peças, utensílios e acessórios com e sem tratamento térmico ou de superfície
6	18115	CHAPA DE AÇO PLACA DE PROTEÇÃO PARA PORTA DE 80 CM x 40CM	FTE 3-1: Fabricação de aço e de produtos siderúrgicos
7	4586	DOBRADIÇA COMUM CROMADA 2X11/2.	FTE 3-10: Fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia
8	5357	DUCHA HIGIÊNICA. Referência: DECA, Cód. 1984.C26.ACT.CR, ou similar.	FTE 4-1: Fabricação de máquinas, aparelhos, peças, utensílios e acessórios com e sem tratamento térmico ou de superfície (se o produto for predominantemente de aço/ferro) FTE 12-2 (se o produto for predominantemente de plástico)
9	1192	LAMINADO MELAMINICO FENÓLICO, TEXTURIZADO, MEDINDO 3080 X 1250 X 1,0 MM DE ESPESSURA, NA COR CINZA ARGILA Padrão STJ	FTE 12-1: Fabricação de laminados plásticos
10	4140	LAVATORIO PARA BANHEIRO. Referência: DECA ASPEN/VOGUE PLUS, Cód. L510.17, ou similar	FTE 2-2: Fabricação e elaboração de produtos minerais não metálicos tais como produção de material cerâmico, cimento, gesso, amianto, vidro e similares
11	4451	PISO Piso em Mármore branco especial 62,5x62,5 cm, com acabamento natural e coeficiente de atrito 0,4. Caixa: 1m²	FTE 2-1: Beneficiamento de minerais não metálicos, não associados a extração

12	5498	PUXADOR Puxador horizontal, em aço inox polido, tamanho 40cm	FTE 3-10: Fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia
13	4175	RALO SIFONADO, MED. 15X15CM, COM SAÍDA DE 75MM. DE PVC. Acabamento Cromado	FTE 12-2: Fabricação de artefatos de material plástico
14	5339	RODAPÉ DIVERSOS Rodapé em mármore branco 15cm	FTE 2-1: Beneficiamento de minerais não metálicos, não associados a extração
15	20481	SIFÃO FLEXÍVEL CROMADO	FTE 12-2: Fabricação de artefatos de material plástico
16	4681	SOLEIRA DE MARMORE. Soleira em mármore branco 25cmx80cm	FTE 2-1: Beneficiamento de minerais não metálicos, não associados a extração
17	4245	TORNEIRA DECA REF. 1153 C-39 Referência: DECA Decamatic Eco, Cód. 1173.C, ou similar	FTE 4-1: Fabricação de máquinas, aparelhos, peças, utensílios e acessórios com e sem tratamento térmico ou de superfície

10.3.1.3 - Problemas no certame decorrentes da exigência do CTF/APP: Não houve registro de problemas em certames anteriores para aquisição/contratação em razão da exigência do CTF/APP.

10.3.1.4 - A escolha foi por produtos/objetos constituídos de material (composição do objeto): não se aplica

10.3.1.5 - Regulamento(s) Técnico/Legal Aplicáveis: Não há regulamento(s) técnico/legal aplicável(is) aos objetos desta contratação.

10.3.2 - Plano de Logística Sustentável do STJ (PLS-STJ)

10.3.2.1 - Consumo de materiais e insumos: Geração de resíduos

10.3.2.2 - Infraestrutura e equipamentos: Não se aplica.

10.3.2.3 - Transportes e logística: Não se aplica.

10.3.2.4 - Serviços e manutenção: Não se aplica.

10.3.2.5 - Ações institucionais: Não se aplica.

10.3.3 - Resíduos

10.3.3.1 - Gestão de Resíduos: Nesta contratação haverá geração de resíduos.

10.3.3.1.1 - Se sim, a destinação ambientalmente adequada dos resíduos será de responsabilidade: A destinação ambientalmente adequada dos resíduos será de responsabilidade do STJ.

10.3.3.1.2 - Descreva os resíduos que serão produzidos, indicando sua natureza, se são

classificados como resíduos perigosos (item 3 do Plano de Gestão de Resíduos Sólidos do STJ), a estimativa de quantidade (quando mensurável) e a sua destinação:

Embalagens de plástico, alumínio e de papelão, que serão destinados pelo Contrato STJ n. 031/2025 (SEI 016321/2024) que é específico para remoção e transporte de resíduos da manutenção, com sua adequada destinação.

Não haverá outros impactos ambientais.

11 - Viabilidade da Contratação

11.1 - Viabilidade da Contratação: Declaro(amos) que a contratação pretendida é viável e adequada ao atendimento da necessidade a que se destina.

12 - Acesso às Informações do ETP

12.1 - Publicidade dos Estudos Técnicos Preliminares: As informações contidas no presente Estudos Técnico Preliminar DEVERÃO SER PÚBLICAS, estando disponíveis para qualquer pessoa interessada, pois não se caracterizam como sigilosas, nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011.

13 - Certificação dos Responsáveis pelo ETP

13.1 - Certifico/Certificamos que sou/somos responsável/responsáveis pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Técnicos Preliminares e que este traz os conteúdos previstos na Lei n. 14.133/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Paola de Melo Silva, Analista Judiciária, Área de Apoio Especializado - Engenharia Civil**, em 12/11/2025, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6691681** e o código CRC **869FE84F**.

042512/2025

6691681v1